



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0849/2021

Diante do risco de uma nova onda da pandemia de Covid-19 decorrente da e novas variantes, submetemos esta proposição com o objetivo situar mais uma vez a Cidade de São Paulo em local de protagonismo e máxima responsabilidade, e essa Casa Legislativa, enquanto agentes propulsores de instrumentos legislativos que auxiliem a gestão pública no enfrentamento a essa situação de emergência sanitária de escala global.

Em um cenário no qual há escassez de vacina em alguns lugares no mundo para a imunização do Covid-19, devido a desigualdade social que marca nossa história, também há nações que mesmo com a disposição do imunizante há um grande número de pessoas que não querem se vacinar, o que pode causar um risco enorme para vida de outras pessoas no mundo inteiro.

O Artigo 196 da Constituição, que estabelece o direito à saúde como universal e igualitário deveria ser suficiente para que os governos buscassem meios de evitar que as situações de desigualdade social fossem projetadas no acesso à saúde. A Constituição Federal também garante a competência concorrente dos entes federativos para cuidar da Saúde, assim, também é o recente entendimento do STF quanto às políticas de atuação e combate à pandemia do Covid-19.

Diante da necessidade de se manter as barreiras sanitárias, já que o Governo Federal não obriga apresentação do comprovante de vacinação para entrar no nosso país, faz-se necessário a Cidade de São Paulo criar barreiras sanitárias dentro de suas competências para evitar nossa onda de contágio da pandemia do Covid-19, especialmente com as novas variantes, já que não se sabe se nossa imunização é capaz de imunizar as variantes.

Cabe à gestão da cidade comunicar-se com os municípios de fronteiras sobre a importância das medidas de restrição e como isso pode reduzir os casos de contaminação, já que essas medidas só serão eficazes se todos os setores da sociedade civil e gestores se colocarem como corresponsáveis no enfrentamento da crise, até que a imunização vacinal aconteça, portanto devemos continuar nos mobilizando para que a vacinação seja ampliada mais rapidamente.

Por essa razão, requer o apoio dos Nobres Vereadores para aprovar a medida urgente e necessária para salvar vidas na Cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2021, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.